

# **TERMO DE REFERÊNCIA PARA O APOIO TÉCNICO AO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA**

## **1. OBJETO**

É objeto deste Termo de Referência o apoio técnico ao **INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA - IFF**, localizado no município do Rio de Janeiro, para a prestação de serviços assistenciais, com a colaboração dos profissionais de saúde contratados pela Fundação Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

### **1.1 ESTIMATIVA DE VALOR**

O orçamento previsto para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência em 12 meses é de **R\$: 654.375,61 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

## **2. PERFIL DA UNIDADE**

O Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz), fundado em 1924, é uma unidade de assistência, ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), reconhecida em 2006 como hospital de ensino e em 2010 como centro nacional de referência pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Educação.

## **Competências**

O IFF tem como missão promover saúde para mulher, criança e adolescente e fortalecer o SUS. A sua visão consiste em consolidar-se nacional e internacionalmente, como Instituto de referência na produção de conhecimento, gestão participativa e atenção integral para a saúde da mulher, da criança e do adolescente. Foi em 2010, quando o Instituto recebeu a denominação Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, que passou a assumir a atribuição de órgão auxiliar do Ministério da Saúde na tarefa de desenvolver, coordenar e avaliar as ações integradas, direcionadas à área da saúde feminina e infantojuvenil em âmbito nacional.

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **3.1 Condições para a prestação dos serviços a serem executados**

- 3.1.1 A Contratada compromete-se a cumprir os níveis de qualidade, condições e critérios de execução estabelecidos pela SES/RJ, sendo a responsável pela garantia da qualidade dos serviços prestados, pactuados neste Termo de Referência.
- 3.1.2 O objeto e objetivos definidos para a prestação de serviços devem ser seguidos para a apresentação da proposta de atividades chave a serem desenvolvidos pela contratada para assegurar os resultados estimados.

### **3.2 No que tange a gestão de pessoas:**

- 3.2.1 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração estipulados pela política salarial do Estado no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigentes e funcionários das unidades, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade;
- 3.2.2 Garantir a contratação e Gestão de profissionais de saúde qualificados para atendimento das demandas da unidade, de acordo com o perfil traçado, visando oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.
- 3.2.3 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão disponibilizado pela SES/RJ;
- 3.2.4 Promover continuamente a capacitação e atualização dos profissionais de saúde, oferecendo cursos de educação permanente. A informação sobre a capacitação da equipe deve ser repassada à SES/RJ, sempre que solicitado. A

SES/RJ ou o MS poderão, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

- 3.2.5 Realizar, anualmente, os exames periódicos de saúde, para avaliação dos servidores lotados na unidade;
- 3.2.6 A seleção de pessoal deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio, seguindo legislação vigente e respeitando a necessidade de funcionamento pleno da Unidade;
- 3.2.7 Os profissionais selecionados por processo seletivo (concurso público e/ou processo seletivo simplificado) que forem envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados e em dia com suas obrigações nos respectivos conselhos profissionais, além de atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS);
- 3.2.8 Todos os empregados e terceiros contratados pela FUNDAÇÃO SAÚDE deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados (quando aplicável) no exercício de suas funções, nas dependências da unidade de saúde.

#### **4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

- 4.1 O acompanhamento da execução deste Termo de Referência será feito mensalmente com base na tabela abaixo.

Vagas	Indicador	Fórmula	Meta
Médicos: 3 Nível superior: 2	Índice de profissionais disponibilizados	$\frac{\text{Número de profissionais disponibilizados}}{\text{Número de vagas}} \times 100$	90%

- 4.2. A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade hospitalar.
- 4.3. A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.



Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Total (d)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas</b>													
RATEIO SEDE	2.762,32	2.762,32	2.762,32	2.762,32	2.762,32	3.021,83	3.021,83	3.021,83	3.021,83	3.021,83	3.021,83	3.021,83	34.964,39
Total (d)	2.762,32	2.762,32	2.762,32	2.762,32	2.762,32	3.021,83	3.021,83	3.021,83	3.021,83	3.021,83	3.021,83	3.021,83	34.964,39
<b>Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)</b>	<b>45.430,34</b>	<b>45.430,34</b>	<b>45.430,34</b>	<b>45.430,34</b>	<b>45.430,34</b>	<b>61.031,99</b>	<b>61.031,99</b>	<b>61.031,99</b>	<b>61.031,99</b>	<b>61.031,99</b>	<b>61.031,99</b>	<b>61.031,99</b>	<b>654.375,61</b>

Rio de Janeiro, de de 2020.